



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº 011/2026-PPGQ/MAI (Alimentos)

Processo Seletivo Específico para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:

**MESTRADO EM QUÍMICA
(Mestrado Acadêmico para Inovação)**

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Química, especificamente para a(s) vaga(s) disponível(is) no âmbito do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) no 1º semestre letivo de 2027:

a) Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o *link* do mesmo em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mai-2027-1-alimentos/>

b) Para verificar o Regulamento Interno do PPG-Química/UFJF (vigente a partir de 01/2024) acesse o *link* das Normas em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/normas-e-regulamentos/>

c) Para verificar os demais regulamentos do PPG-Química acesse o *link* dos Regulamentos em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>

1.1.1. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq Nº 009/2024 (Linha 1) Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital..

Projeto Geral
Programa MAI/DAI UFJF
Linha de Pesquisa
Química Tecnológica, Bioinorgânica e Catálise
Tema Específico para este Edital
Química de Alimentos
Possíveis Docentes Orientadores
Prof. Dr. Italo Tuler Perrone Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira Prof. Dr. Rodrigo Stephani

1.1.2. Entre os “princípios norteadores” do Programa MAI/DAI, destacam-se:

2.1 - O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

[...]

2.3 - No Programa MAI/DAI, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

[...]

2.7 - Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

1.2. A área de concentração do Mestrado em Química é “Química”, possuindo linhas de pesquisa nas diferentes áreas da Química. Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:

a) Atuar no “Tema Específico” identificado no item 1.1.1 deste Edital;

b) Aceitar a “orientação acadêmica” de docente do PPG-Química que lhe seja atribuído como orientador;

c) Aceitar a “supervisão industrial” de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;

d) Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao tema específico para este Edital e ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;

e) Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq Nº 009/2024 (Linha 1).

1.3. Para efeito deste Edital são considerados os seguintes conceitos e definições:

a) **CLASSIFICADO:** Candidato superou etapa do processo seletivo ou obteve pontuação igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital.

b) **DESCCLASSIFICADO:** Candidato eliminado do certame por descumprimento de exigência do presente Edital.

c) **REPROVADO:** Candidato com pontuação inferior ao mínimo previsto no presente Edital.

d) **APROVADO:** Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital e foi CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).

e) **EXCEDENTE:** Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital, mas foi CLASSIFICADO fora do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).

1.4. A Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-graduação *stricto sensu* da UFJF não se aplica ao presente Edital, conforme exclusão indicada no art. 6º da Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior).

1.5. A Resolução nº 28/2023-CSPP (Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação) aprovou o novo Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF e estabeleceu sua vigência a partir de 01/2024. Deste modo, o PPG-Química está procedendo a revisão de todos os seus ordenamentos e regulamentos.

2. NATUREZA, DURAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. O PPG-Química oferece o curso de Mestrado em Química, exclusivamente na modalidade de ensino presencial, com organização semestral, em nível de Mestrado, do tipo acadêmico, o qual conduz ao grau de Mestre em Química.

2.2. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

a) completar um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Ética e Segurança em Laboratórios de Pesquisa em Química, Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;

b) ser aprovado/dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

c) ser aprovado no Exame de Qualificação;

d) ser aprovado na defesa de Dissertação; e

e) cumprir as demais exigências do Regulamento Interno e/ou dos regulamentos específicos do PPG-Química e demais normas vigentes, no que couber.

2.3. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, o discente internacional não lusófono deve comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>.

b) Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.

c) Outros meios, a critério do Colegiado do PPG-Química.

2.4. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.

2.5. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea "b" do item 2.2 deste Edital) será realizado após a matrícula do(s) aprovado(s) neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os titulados em Curso Superior, apresentando Diploma emitido por Instituição reconhecida, ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso.

4. VAGAS E BOLSAS

4.1. Está sendo oferecida **01 (uma) vaga** para o Mestrado em Química, com **Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq**, no âmbito do Projeto Geral e "tema específico" identificados no item 1.1.1 deste Edital.

4.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

4.3. A quantidade de vagas poderá ser eventualmente ampliada, mediante aprovação do Colegiado do Programa e disponibilidade de bolsa e de orientador.

4.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química, **Prof. Dr. Giovanni Wilson**

Amarante e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" e Avaliação da Entrevista.

5.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do processo seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste processo seletivo. Caso seja necessário, o Presidente poderá ser substituído pelo Vice-Coordenador do PPG-Química, **Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa**.

5.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado:

a) *Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante*; e

b) *Prof. Dr. Rodrigo Stephani*.

5.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado e/ou membros externos indicados pelo Colegiado:

a) *Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante*;

b) *Prof. Dr. Rodrigo Stephani*; e

c) *Dr. Alisson Borges de Souza* (Supervisor Industrial).

5.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado:

a) *Prof. Dr. Rodrigo Stephani*;

b) *Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante**; e

c) *Prof. Dr. Italo Tuler Perrone*.

* Presidente da Subcomissão de Avaliação da Entrevista

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

5.3. Caberá recurso contra a composição da Comissão de Seleção pela arguição de impedimento e/ou suspeição de qualquer de seu(s) membro(s).

5.4. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5.5. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Para realizar sua inscrição, o candidato precisa estar cadastrado no **Portal de Usuários Externos da UFJF**, disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>. Caso o candidato ainda não esteja cadastrado, deverá seguir os procedimentos necessários para a criação e ativação da conta. É importante verificar se o e-mail de ativação não caiu na caixa de SPAM.

6.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), exclusivamente por meio eletrônico, no SigaX em: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/2033>

6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário da inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. Este formulário é subdividido em 06 (seis) abas:

1. Termo de responsabilidade;

2. Dados Pessoais;

3. Endereço;

4. Inscrição - Observações:

- Solicitar inscrição em: marque "Ampla Concorrência", pois não há vagas para "Ações Afirmativas" neste processo seletivo;
- Solicitar Bolsa: marque "SIM", pois não há vagas para "não bolsistas" neste processo seletivo;
- Professor Orientador: deixe em branco;
- Área de Concentração: deixe em branco;
- Observações: pessoas com vínculo empregatício não podem ser bolsistas CNPq. Caso tenha marcado "sim" no campo "possui vínculo empregatício" use este campo para esclarecer o que pretende fazer caso seja aprovado.

5. Documentação - Observações:

- Faça a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários em formato PDF, conforme item 6.2 deste Edital;
- Encaminhe imediatamente sua Planilha de Avaliação Curricular em formato XLS por e-mail, conforme indicado na alínea "f" do item 6.2.

6. Situação.

6.1.3. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) **[Identidade.PDF]** Cédula de Identidade (frente e verso) ou CNH-Carteira Nacional de Habilitação (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

b) **[CPF.PDF]** CPF obrigatório apenas para candidatos brasileiros. OBS: pode carregar o mesmo arquivo da alínea "a", caso o documento contenha o número do CPF.

c) **[ComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (que atenda ao item 3 deste Edital):

- Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado" (caso este campo exista no Diploma); **ou**
- Certificado/Atestado de Colação de Grau; **ou**
- Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matricula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matricula no prazo estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

d) **[Lattes.PDF]** *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar os números das linhas correspondentes na Planilha de Avaliação Curricular neste arquivo (conforme consta no item 7.3.1 deste Edital).

e) **[Autorizacao.PDF]** Autorização de uso de imagem e/ou voz, em formulário próprio disponível para *download* no *link* deste processo seletivo, preenchida e assinada pelo candidato.

f) **[PlanLattes.XLS]** Planilha de Avaliação Curricular, disponível para *download* no *link* deste processo seletivo, preenchida pelo candidato conforme disposto neste Edital e encaminhada (em formato XLS) para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufff.br, com assunto "**Planilha: Edital 011/2026-MAI (Alimentos)**".

6.2.1. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

6.2.2. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

6.2.3. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG-Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.2.4. No caso de pessoa trans que realizou a retificação de nome e/ou gênero em seu documento civil, para fins de comprovação de vínculo entre documentos emitidos antes e após a retificação, recomenda-se que o candidato anexe ao seu documento de identificação (alínea "a") a certidão de inteiro teor atualizada (preferencialmente), ou a certidão civil anterior à retificação, devidamente acompanhada da nova certidão civil emitida após a retificação.

6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).

b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "c" do item 6.2 deste Edital.

d) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

e) Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua Vídeo Proposta "*Pitch*", considerando os critérios de avaliação (item 7.8 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 7.7 deste Edital). Ao postar o vídeo no Youtube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para "não listado".

f) Faça o *download* da autorização (alínea "e" do item 6.2 deste Edital) preencha e assine o documento. **Sempre que possível, opte por assinatura digital** (por exemplo gov.br). Saiba mais em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

g) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

h) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

i) Faça o *download* da planilha (alínea "f" do item 6.2 deste Edital) e certifique-se de que:

- todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo **[PlanLattes.XLS]**) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes (**[Lattes.PDF]**); e

- no arquivo do seu Lattes (arquivo **[Lattes.PDF]**) consta o nome de todos os Congressos/eventos pontuados em sua planilha (arquivo **[PlanLattes.XLS]**).

j) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

k) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:

- **ao formato PDF (OBS: a Planilha de Avaliação Curricular deve ser encaminhada em formato XLS por e-mail, conforme indicado na alínea "f" do item 6.2 deste Edital);**
- à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 5MB, por arquivo;
- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/software/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

6.5. A Homologação das Inscrições será divulgada por meio de lista nominal, conforme previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), cabendo recurso.

6.5.1. **ATENÇÃO:** Serão indeferidas as inscrições:

- a) de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital);
- b) com documentação incompleta;
- c) com Vídeo Proposta "Pitch" com duração fora dos limites permitidos (item 7.7 deste Edital); ou
- d) que não atendam às demais exigências deste Edital.

6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para sanar o motivo do indeferimento da inscrição: fornecimento de informação, substituição e/ou complementação documental (conforme for o caso).

6.6. No caso de candidato internacional, a ausência de visto não é impedimento para a inscrição e a realização do processo seletivo. Entretanto, caso aprovado, a comprovação da regularidade da estadia no país deverá ser apresentada na solicitação de matrícula, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizer.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/03/2027, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. Este processo seletivo será realizado por meio de etapa(s), conforme descrito a seguir:

Descrição da etapa	Avaliações que compõe a etapa	Peso
ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter <u>classificatório</u> .	Avaliação do Currículo Lattes: será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.	20%
	Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch": o vídeo deverá ser gravado previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital. O <i>link</i> para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.	20%
ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter <u>classificatório</u> .	Avaliação da Entrevista: será realizada com o candidato pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente, conforme disposto neste Edital.	60%

ETAPA 01/LATTES: Avaliação do Currículo Lattes:

7.2. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao

realizar o cadastro de seu *curriculum vitae* na referida plataforma, o candidato aceitou o TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE da Plataforma Lattes, disponível em https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.

7.3. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

7.3.1. É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo **[Lattes.PDF]**) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo **[PlanLattes.XLS]**).

7.3.2. As apresentações e/ou premiações em eventos só serão computadas se o nome do Congresso/evento onde ocorreu a apresentação/premiação constar no Lattes do candidato.

7.4. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

7.5. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso (linha 23) são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.

- Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.
- Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.

7.6. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

ETAPA 01/VÍDEO: Avaliação da Vídeo Proposta “PITCH”:

7.7. O “Pitch” é um vídeo amador de curta duração, com mínimo de 3 (três) minutos e máximo de 5 (cinco) minutos, que pode ser feito por celular ou câmera comum.

7.7.1. Neste vídeo o candidato deve apresentar:

a) os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal e

b) a motivação pela qual tem interesse em realizar um Mestrado Acadêmico de Inovação cujo tema específico é “Química de Alimentos”.

7.7.2. O vídeo deve conter a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: “Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na área de Química de Alimentos?”

7.7.3. O candidato deverá ter postado seu vídeo no YouTube e fornecido seu *link* de acesso no ato de sua inscrição. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de privacidade deste vídeo para “não listado”. É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu *link* de acesso) após o encerramento do período de inscrição.

7.8. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico (identificado no <u>item 1.1.1</u> deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

7.9. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

ETAPA 02: Avaliação da Entrevista

7.10. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet.

7.10.1. A subcomissão competente estabelecerá a data e o horário para a entrevista de cada candidato, a

partir da "Data inicial para a ETAPA 02: Entrevista" prevista no Cronograma (item 10 deste Edital).

7.10.2. Será gerado um *link* de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste *link*.

7.10.3. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

7.10.4. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

- a) Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
- b) Ao final da sessão o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.

7.10.5. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

7.10.6. O candidato que não se apresentar para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente **DECLASSIFICADO**.

7.10.7. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

- a) Computador com câmera, microfone e sistema de som;
- b) Navegador Google Chrome;
- c) Conexão à internet de banda larga.

7.11. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Crítérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

7.12. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. **Apuração do Resultado da ETAPA 01:** será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 20% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);
- 20% para a Vídeo Proposta "Pitch".

8.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DECLASSIFICADOS e eliminados do certame.

8.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

8.2. **Apuração do Resultado da ETAPA 02:** apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02, cujo resultado será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:

- 60% para a Entrevista.

8.3. **Apuração do Resultado Final Geral:** a Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

8.3.1. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da Pontuação Final Geral e "Resultado", conforme o caso:

- a) APROVADO: candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis para este Edital;
- b) EXCEDENTE: candidato classificado, mas não aprovado dentro do limite de vagas disponíveis; ou

c) REPROVADO: candidato com Pontuação Final Geral inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3.2. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

8.3.3. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

8.3.4. Imediatamente após a publicação do Resultado Final Geral os candidatos internacionais APROVADOS (não residentes no Brasil) deverão preencher o [Formulário de Inscrição para Mobilidade Internacional](#) para solicitar a emissão da Carta de Aceite da UFJF, item indispensável para a solicitação de Visto de Estudante na Embaixada Brasileira do país de origem.

DOS RECURSOS:

8.4. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

8.4.1. Para fazer a interposição de Recurso, o candidato deverá:

a) acessar a "Área do Candidato" no **Portal de Usuários Externos da UFJF** (SigaX), disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>;

b) escolher a opção "Recursos" e identificar o tipo de recurso adequado (por exemplo, "Indeferimento de Inscrição");

c) digitar o texto do seu Recurso;

d) anexar um único arquivo (se for necessário o envio de mais de um documento, compacte-os num arquivo .ZIP); e

e) clicar no botão "Salvar" (ou "Enviar").

8.5. O resultado dos recursos recebidos (com objeto e parecer) será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

8.5.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

8.5.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.6. Durante cada fase recursal, o candidato terá assegurado o direito de vista do conteúdo das avaliações que realizou e das respectivas planilhas de pontuação correspondentes à fase recursal em andamento. O pedido de vista especificando o nome completo do candidato e o documento que deseja ver deve ser encaminhado para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**Vista: Edital 011/2026-MAI (Alimentos)**", com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do encerramento do prazo de recurso correspondente.

8.6.1. No caso do requerimento de vista do arquivo de gravação da entrevista, o candidato deve encaminhar juntamente com o pedido de vista, um termo de comprometimento de não divulgar o material, ou parte dele, de nenhuma forma, inclusive em plataformas digitais e redes sociais.

9. MATRÍCULAS (DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA)

9.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.

9.1.1. Caso o candidato aprovado tenha decidido não solicitar (ou esteja indeciso sobre) sua matrícula no PPG-Química, o programa solicita a gentileza de que o candidato responda à convocação informando sobre sua decisão (ou dúvida) o mais breve possível, antes do término do prazo previsto para a pré-matrícula.

9.2. A funcionalidade Solicitação de Matrícula estará disponível na área do candidato no **Portal de Usuários Externos da UFJF** (SigaX), em <https://externo.ufjf.br/publico/home>.

9.3. No período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital) o candidato APROVADO deverá fazer a carga (*upload*) dos seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

a) CPF;

b) Diploma de Graduação (frente e verso), **ou** Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau;

Se candidato brasileiro:	c) Cédula de Identidade (ou Carteira Nacional de Habilitação); d) Certidão de Nascimento, ou Casamento com averbações, se for o caso; e) Título Eleitoral; f) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral; g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).
Se candidato	c) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais); d) Certidão de Nascimento, ou Casamento (conforme for o caso);

internacional:	e) Comprovação de situação migratória regular: apresentação de visto e comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento.
-----------------------	---

9.3.1. Caso o Diploma de Graduação/Mestrado tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário que o mesmo seja apostilado no país de origem (nos termos da Convenção de Haia) ou legalizado (carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem).

9.3.2. Os documentos originalmente emitidos em língua estrangeira (exceto inglês, francês e espanhol) devem estar acompanhados de tradução juramentada para o português, inglês, francês ou espanhol.

9.3.3. Os candidatos internacionais APROVADOS deverão encaminhar sua documentação, digitalizada em formato PDF, por e-mail para a secretaria do PPG-Química (ppgquimica.ice@ufff.br) que dará início ao processo de Matrícula de Estudante Internacional.

9.3.4. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

9.4. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

9.5. Após a obtenção do número de matrícula, caso ainda não possua cadastro como **Usuário Externo do SEI** (Sistema Eletrônico de Informações), o candidato aprovado e matriculado deve imediatamente acessar o link <https://www2.ufff.br/sei/usuario-externo/> e seguir os procedimentos necessários para a liberação de seu cadastro.

9.6. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de pré-matrícula, o candidato deverá ainda:

- a) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- b) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 15, art. 27 e art. 28 (e art. 21, se for o caso) do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química; e
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

10. **CRONOGRAMA**

10.1. Este processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Hora	Evento
08/10/2026	00:01	Início das inscrições neste Processo Seletivo: https://sigax.ufff.br/publico/posstricto/edital/2033
02/11/2026	23:59	Prazo final para inscrições neste Processo Seletivo: https://sigax.ufff.br/publico/posstricto/edital/2033
02/11/2026	23:59	Prazo final para o envio da Planilha de Avaliação Curricular
09/11/2026	19:00	Homologação das Inscrições (provisório)
11/11/2026	23:59	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
13/11/2026	19:00	Homologação das Inscrições (definitivo)
13/11/2026	19:00	Resultado da ETAPA 01: Lattes e Vídeo (provisório)
17/11/2026	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA 01
18/11/2026	19:00	Resultado da ETAPA 01: Lattes e Vídeo (definitivo)
18/11/2026	19:00	Divulgação dos dias e horários para a ETAPA 02: Entrevista
23/11/2026	08:00	Data inicial para a ETAPA 02: Entrevista
08/12/2026	19:00	Resultado da ETAPA 02: Entrevista (provisório)
10/12/2026	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA 02
11/12/2026	19:00	Resultado da ETAPA 02: Entrevista (definitivo)
26/01/2027	19:00	Resultado Final Geral (provisório)
28/01/2027	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório)
29/01/2027	19:00	Resultado Final Geral (definitivo)
01/02/2027	19:00	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
22/02/2027	14:00	* Carga de Calouros: habilitação da funcionalidade "Solicitação de Matrícula" no SigaX para os candidatos aprovados
24/02/2027	23:59	* Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula (no SigaX)
01/03/2027		Ingresso formal no PPG-Química (data registrada na Plataforma Sucupira da CAPES)
01/03/2027	14:00	Reunião de Orientação para Ingressantes (data provável)
09/03/2027	12:00	Prazo máximo para Ingressantes encaminharem e-mail informando as disciplinas que vão cursar no semestre

* Exclusivamente para candidatos internacionais APROVADOS não residentes no Brasil este prazo poderá ser flexibilizado em alguns dias, a critério da Coordenação do PPG-Química.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no [link](#) deste processo seletivo (alínea "a" do [item 1.1](#) deste Edital).

11.1.1. A convocação para matrícula dar-se-á por meio de mensagem encaminhada para o endereço eletrônico fornecido pelo próprio candidato no ato da inscrição.

11.1.2. A UFJF e o PPG-Química não se responsabilizam pelo não recebimento de e-mail pelo candidato, inclusive nos casos em que a mensagem seja identificada como SPAM, seja movida para o lixo eletrônico, ou caso o servidor de e-mail do candidato apresente qualquer erro de ordem técnica que inviabilize o recebimento do respectivo.

11.2. Para todos os efeitos deste Edital:

- a) será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília;
- b) sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia;
- c) os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

11.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

11.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

11.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 28/2023-CSPP).

11.6. Este processo seletivo é válido até **30/05/2027**.

11.6.1. A validade deste Edital poderá ser prorrogada, a critério do Colegiado do PPG-Química.

11.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da Dissertação, conforme prevê o Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (art. 23, inciso I, alínea "a").

11.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso no curso, sendo a efetivação da matrícula na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) o ato que garante a vaga.

11.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.10. As dúvidas sobre este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**Dúvidas: Edital 011/2026-MAI (Alimentos)**". Entretanto, a comunicação por meio de mensagem eletrônica não desobriga o candidato de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site do PPG-Química (alínea "a" do [item 1.1](#) deste Edital).

11.11. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Luiz Antonio Sodré Costa

Coordenador (em exercício) do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Vice-Coordenador(a)**, em 02/10/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3258443** e o código CRC **1AEBEED5**.